



ANEXO COMPLEMENTAR DO PROCESSO SEI Nº 074.6894.2026.0068444 – 59
TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE ITENS PARA A BIBLIOTECA DO CAMPUS III

Aquisição de item destinado à maior conforto aos usuarios da Biblioteca do CAMPUS III.

1. Justificativa para a aquisição:

A aquisição do material de consumo (PUFF) justifica-se pela necessidade de garantir conforto aos usuarios da biblioteca do Campus III.

A aquisição de mobiliário do tipo puff para a Biblioteca da UNEB justifica-se pela necessidade premente de modernização e humanização do espaço de atendimento aos discentes e docentes. O modelo tradicional de assentos rígidos limita o tempo de permanência e não atende de forma satisfatória às novas demandas de estudos colaborativos e leitura extensiva. A introdução de assentos ergonômicos e flexíveis visa proporcionar maior conforto térmico e postural aos usuários, reduzindo a fadiga física e estimulando o uso da biblioteca como um ambiente de permanência, inovação e bem-estar. Ademais, a modularidade do item otimiza a área física da instituição, permitindo a reconfiguração rápida do espaço para múltiplos layouts de eventos e grupos de pesquisa, sem gerar custos adicionais de infraestrutura."

2. Solução

A aquisição dos materiais assegurará um melhor funcionamento da área acima referida com eficiência operacional, qualidade nas atividades desenvolvidas e adequada das instalações da biblioteca.

3. Especificações do objeto:

Os materiais de consumo a serem adquiridos deverão atender às especificações técnicas mínimas descritas abaixo:

- PUFF, comfort tipo pêra, enchimento em flocos de isopor, revestimento em tecido suede, dimensao: 90cm x 80cm x 110cm (LxPxA), de acordo com NBR 13962 garantia minima de 90 dias

3.1 Requisitos Gerais

- Todos os materiais deverão ser novos, sem uso anterior;
- Devem apresentar qualidade compatível com normas técnicas vigentes;
- Garantia mínima contra defeitos de fabricação;
- Entrega em perfeitas condições de uso.



3.2 Especificações

A planilha 3.4.1 explicita o quantitativo e descreve cada item, em conformidade com a necessidade dos referidos projetos.

Planilha 4.4.1

Nº	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIMPAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PUFF, comfort tipo pêra, enchimento em flocos de isopor, revestimento em tecido suede, dimensao: 90cm x 80cm x 110cm (LxPxA), de acordo com NBR 13962 garantia minima de 90 dias	71.05.00.00180267-4	UN	16	R\$250,00	R\$4.000,00

TOTAL R\$4.000,00

4. Do prazo de entrega do objeto: 20 (vinte) dias úteis, após emissão da Autorização de Fornecimento de Material (AFM).

5. Da estimativa de preço:

O valor estimado global da despesa é de **2.000,00** (dois mil reais)

6. Da Dotação Orçamentária:

FONTE:	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	ELEMENTO DE DESPESA:	VALOR R\$
0114000000	2443	33.90.30.00	4.000,00

7. Do local da entrega do objeto/serviço:

Campus III, Departamento de Tecnologia e Ciências Sociais, Av. Dr. Edgar Chastinet, s/n, Bairro São Geraldo – Juazeiro (BA).

8. Do critério de Contratação:

Menor valor, valor global.

Dos reajustes de preços:

Os preços propostos são fixos e irrevogáveis. A não entrega dos insumos agrícolas pelo prazo da proposta poderá acarretar em sanção, salvo por fato comunicado na forma superveniente.

9. Do transporte do material:

As despesas com frete ou transporte do material será por conta da CONTRATADA.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – UNEB.

Autorização Decreto nº 9237/86. DOU 18/07/96. Reconhecimento: Portaria 909/95, D.O.U. 01/08-95.

10. Do pagamento:

O pagamento será realizado até 20 dias após o fornecimento total do objeto.

11. Da validade da proposta:

A proposta terá validade de 90 dias.

CONSIDERAÇÕES ESPECÍFICAS SOBRE OS ITENS:

A contratação com o licitante vencedor obedecerá às condições do instrumento de contrato, facultada a substituição, a critério da Administração, por instrumento equivalente, desde que presentes às condições do art. 132 da Lei Estadual nº 9.433/05.

É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

O objeto desta licitação deverá ser executado sob a inteira responsabilidade funcional e operacional da CONTRATADA, sobre cujos empregados deverá manter estrita e exclusiva fiscalização.

Para efetuar o pagamento, o fornecedor deverá emitir fatura, e anexado à mesma, a AUTORIZAÇÃO ASSINADA, além das certidões negativas ou positivas com efeito de negativas referentes aos débitos com a Fazenda Nacional, Estadual, Municipal, FGTS, Trabalhista. A NFE deverá ser atestada pelo recebedor do objeto e anexada ao processo.

Atesto para os devidos fins, que este Termo está de acordo com as especificações solicitadas para a aquisição requisitada.

Juazeiro BA, 28 de agosto de 2026.

Biblioteca Campus III
Universidade do Estado da Bahia – UNEB
Matrícula